

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1379

SÚMULA: Altera composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e fulcrado no art. 3º da Lei Municipal Nº 960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, a seguir:

Representantes dos Profissionais e Prestadores.

- Entidade	- Titular	- Suplente
- Governo Municipal	- Rosimari de Oliveira Scolari	- Marizete Olinquevez
- Representante do NIS - 1	- Jane de F. dos Reis Pavan	- Mônica C. Candioto
- Representante Prest. de Serv.	- Niura Sandini Delazari	- Vagner José Barella
- Representante dos Enfermeiros	- Manoel Brezolin	- Sônia Antunes Severo
- Representante dos Odontólogos	- Marines Kavaleski	- Verônica Leyton
- Representante do Depto. A. Social	- Maria Aparecida Ghattino	- Claudinéia Cremonese

Representante dos Usuários.

- Entidade	- Titular	- Suplente
- Representante do Sind. T. Rurais	- Cláides Kowalch	- Vera Lúcia Dapont
- Representante do Sind. Rural	- Flávio Orestes Guquelin	- Clóvis José Dapont
- Representante da ACIMAR	- Volmir Scolari	- Ivan Francisco Cozer
- Representante da APAE	- Cenir Giacometti	- Lides Baldissera
- Representante do Foro de Des.	- Margarida M. de Oliveira	- Nelson Farias Janoário
- Representante do Cons. da Mulher	- Cristiane M. C. Cozer	- Marlene Glienke



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

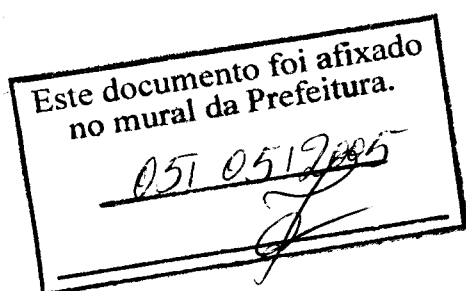
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 2º - O mandato dos conselheiros, terá a duração de 01 (um) ano.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal